

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001  
Recuperação Judicial de Oi S.A e outros**

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** (Escritório de Advocacia Arnoldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **Oi S.A. e outros**, vem, requerer a V. Exa. se digne determinar a juntada do Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de março de 2022.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.



---

**Administrador Judicial**  
Escritório de Advocacia Arnoldo Wald

# RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RMA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Oi**

MARÇO. 2022

16 . 05 . 2022

# RELATÓRIO EXECUTIVO

1	Introdução	03
2	Organograma do Grupo Oi / Empresas em Recuperação	05
3	Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados	07
4	Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas)	09
4.1	Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial	10
5	Atendimentos aos credores	15
6	Manifestações apresentadas pelo AJ	16
7	Fiscalização e Cumprimento do PRJ	17

# INTRODUÇÃO

## **Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**

O Administrador Judicial, Escritório de Advocacia Arnaldo Wald ("Wald" ou "AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Oi (processo n 0203711- 65.2016.8.19.0001), e a Rio Branco Consultores Associados, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 91.223 / 91.224, apresentar o RMA referente ao mês de Março de 2022.

Como se sabe, a Recuperação Judicial envolve as seguintes empresas:

- Oi S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");
- Telemar Norte Leste S.A. -em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste");\*
- Oi Móvel S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");\*
- Copart4 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart4");\*
- Copart5 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart5");\*
- Portugal Telecom International Finance B.V. -em Recuperação Judicial ("PTIF"); e
- Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Coop").

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas até o dia 16 de Maio de 2022, contém dados referentes ao mês de Março de 2022, e deve ser analisado em conjunto com o relatório preliminar de atividades, bem como com os demais RMA's anteriormente apresentados.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que neste Relatório abrangerá a Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial dos referidos meses, apresentadas nas tabelas em comparação com o mês imediatamente anterior. O relatório destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração da Companhia, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas, bem como um resumo das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento deste relatório.

\* A Telemar Norte Leste S.A foi incorporada pela Oi S.A. em maio de 2021, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ. A Copart4 Participações S.A. foi incorporada pela Telemar Norte Leste S.A. em janeiro de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ; A Copart5 Participações S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em março de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ. A Oi Móvel S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em fevereiro de 2022, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas. As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,



**Arnoldo Wald Filho**  
awf@wald.com.br

Tel: +55 (11) 3074-6000



**Thiago Fogaça Almeida**  
*Economista*  
ffa@riobranco.adm.br

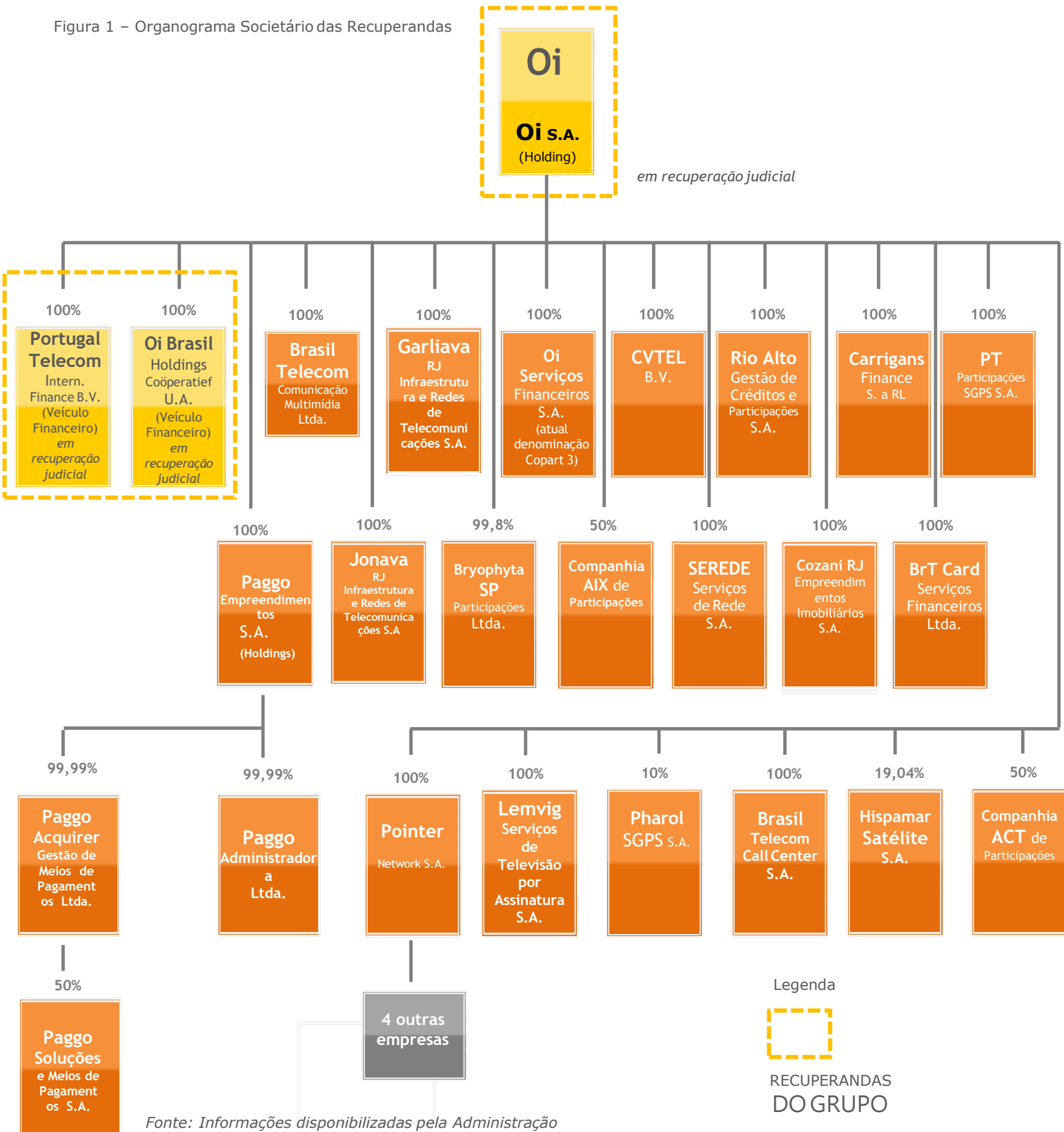
**Fábio de Carvalho e Mello Curti**  
*Economista*  
fc@riobranco.adm.br

**Rogério Spolidoro Filho**  
*Contador*  
rsf@riobranco.adm.br

Tel: +55 (11) 3392-3062

# ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 1 – Organograma Societário das Recuperandas



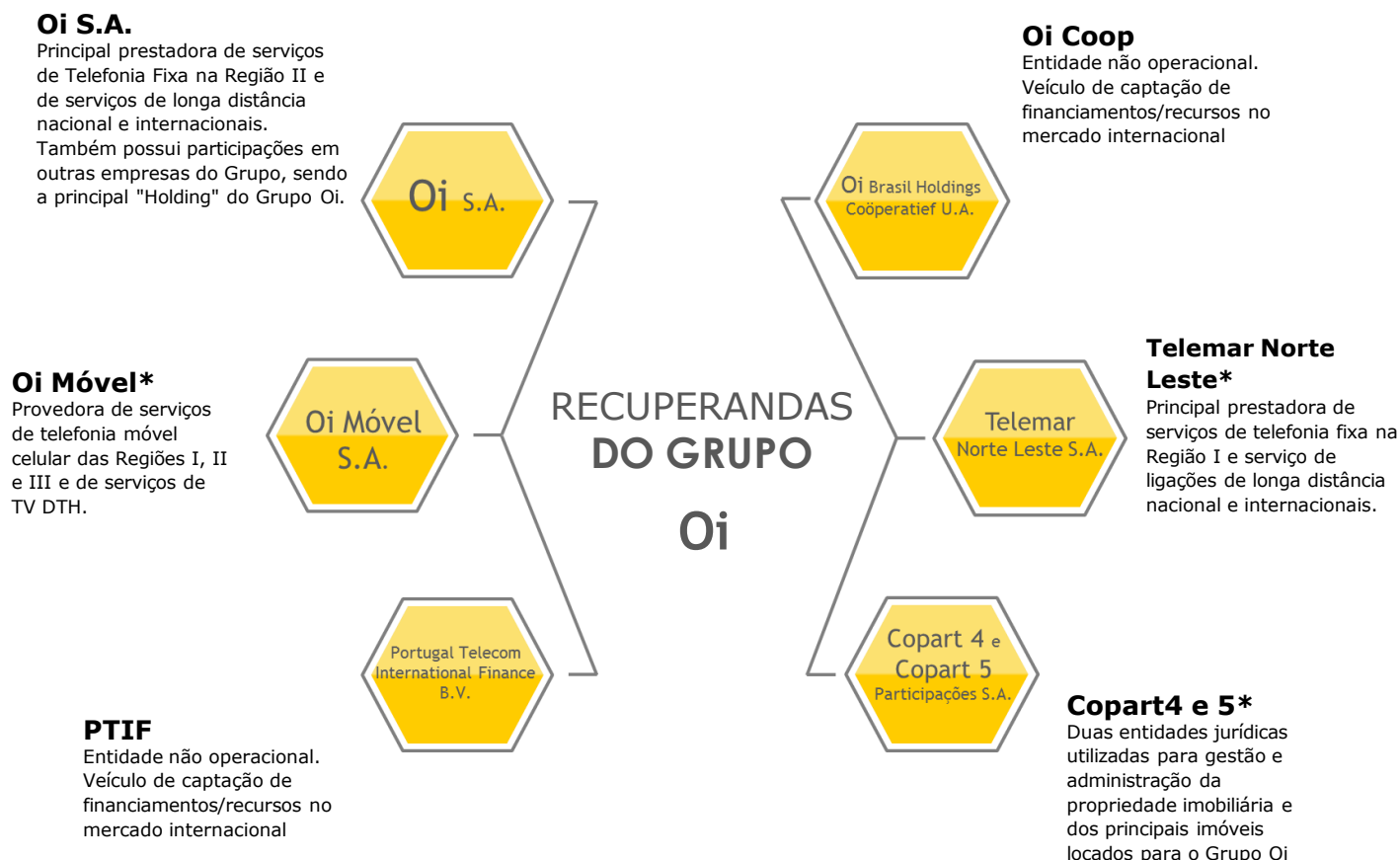
Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

\* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.

Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

# A S EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Figura 3 – Empresas em Recuperação Judicial



\* A Telemar Norte Leste S.A foi incorporada pela Oi S.A. em maio de 2021, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ. A Copart4 Participações S.A. foi incorporada pela Telemar Norte Leste S.A. em janeiro de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ; A Copart5 Participações S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em março de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ. A Oi Móvel S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em fevereiro de 2022, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ.

## FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado dos meses de **ABRIL e MAIO/22**

### 20 de Abril - Oferta Pública de Aquisição

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral sobre o encerramento e os resultados de sua oferta pública para aquisição em dinheiro (a “Oferta Pública de Aquisição”) de todas as Notes Com Garantia Sênior com vencimento em 2026 e juros remuneratórios semestrais de 8,750% (as “Notes”). A Oferta Pública de Aquisição foi realizada pela Companhia de acordo e em cumprimento às obrigações por ela assumidas na escritura de emissão das Notes, datada de 30 de julho de 2021, que regula as Notes.

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/37b0a3a6-35a7-52a1-1974-4efabe4a6218?origin=1>

### 20 de Abril - Fechamento da Operação de Alienação da UPI Ativos Móveis

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade aos Fatos Relevantes de 07.09.2020, 14.12.2020, 31.01.2022, 09.02.2022 e 13.04.2022, bem como ao Comunicado ao Mercado de 29.01.2021, informa aos seus acionistas e ao mercado que, após o cumprimento (ou dispensa temporária) de todas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 28 de janeiro de 2021 (“Contrato”), entre a Companhia, a Telemar Norte Leste – Em Recuperação Judicial (“Telemar”, sucedida pela Oi em razão de incorporação), a Oi Móvel – Em Recuperação Judicial (“Vendedora”, sucedida pela Oi em razão de incorporação, e em conjunto com a Oi e a Telemar, “Sociedades do Grupo Oi”) e a TIM S.A., a Telefônica Brasil S.A. e Claro S.A. (respectivamente, “Tim”, “Vivo”, “Claro” e, quando em conjunto, “Compradoras”), nesta data ocorreu o fechamento da alienação da UPI Ativos Móveis às Compradoras, que foram vencedoras do procedimento competitivo realizado em 14 de dezembro de 2020, em conformidade com o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (“Aditamento ao PRJ”) homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 5 de outubro de 2020 (“Operação”).

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/6b28a2d4-3906-ee16-37bb-c5c9c0d50401?origin=1>

### 26 de Abril - Adiamento da divulgação das Demonstrações Financeiras de 2021

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade ao Fato Relevante de 25.03.2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

Como divulgado aos acionistas e ao mercado, ao final do mês de janeiro e em meados do mês de fevereiro de 2022, foi aprovada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE a alienação da UPI Ativos Móveis, o que permitiu à Oi dar continuidade à segregação de ativos para as três SPEs, que integram a UPI Ativos Móveis, necessária à conclusão da alienação da referida UPI.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/7de3b29b-7fb7-1eb5-99a8-fe4148d6d3d3?origin=1>



## FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado dos meses de **ABRIL e MAIO /22**

### **28 de Abril - Celebração de Term Sheet - Transferência da Base DTH e Utilização da Infraestrutura IPTV**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade às informações contidas no Fato Relevante divulgado em 13.08.2020 e no Comunicado ao Mercado divulgado em 31.08.2020, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, nesta data, Term Sheet (“Instrumento”) com a SKY Serviços de Banda Larga Ltda. (“SKY”), para (i) permitir eventual transferência da integralidade da base de clientes pós-pagos de DTH (direct to home) (“Base DTH”), em continuidade à sua estratégia de desinvestimento do negócio de TV por assinatura com base na tecnologia DTH; e (ii) a utilização da infraestrutura de IPTV (internet protocol television) (“Infraestrutura IPTV”) da Oi e a prestação de serviços com relação a essa infraestrutura pela SKY, com o compartilhamento das receitas auferidas entre Oi e SKY (“Operação”).

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/f79c305b-cff8-7a70-550b-31c551789812?origin=1>

### **05 de Maio - Anuência Prévia pela ANATEL - Alienação Parcial UPI InfraCo**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 25.01.2021, 12.04.2021, 07.07.2021, 01.10.2021 e 18.10.2021 e no Comunicado ao Mercado divulgado em 04.11.2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de que a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em deliberação na 912ª Reunião do Conselho Diretor, concedeu anuência prévia à operação de alienação, pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (sucetida por incorporação pela Oi) para a Globenet Cabos Submarinos S.A., de ações representativas do controle da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.1 (“Operação”), sujeita ao cumprimento de determinadas condicionantes comumente estabelecidas pela Anatel.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/f405fdf9-1caa-57af-dd18-b4a1d750114c?origin=1>

### **26 de Abril - Adiamento da divulgação das Informações Trimestrais do 1T22**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue: Em consequência do adiamento da divulgação das Demonstrações Financeiras de 2021 pelas razões já divulgadas ao mercado por meio dos Fatos Relevantes de 25.03.2022 e 26.04.2022, entre as quais destacam-se (i) a complexidade dos trabalhos de segregação de ativos nas três SPEs que integram a UPI Ativos Móveis, incluindo a necessidade de elaboração de suas demonstrações financeiras, na data base de fevereiro de 2022; (ii) a necessidade de obtenção de pareceres dos auditores independentes para as demonstrações financeiras das três SPEs que integram a UPI Ativos Móveis; bem como (iii) os impactos da venda da UPI Ativos Móveis, da venda do controle da UPI InfraCo nos trabalhos de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, e, consequentemente, no parecer dos auditores independentes com relação às demonstrações financeiras da Oi, a Companhia informa que será necessário também mais tempo para a conclusão dos trabalhos de elaboração do Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referentes a 31 de março de 2022 e comunica a alteração da data da divulgação do referido ITR, do dia 12 de maio de 2022 para o dia 21 de junho de 2022, de modo a garantir a divulgação de informações precisas, consistentes e completas aos acionistas e ao mercado.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/6eb5a7cc-b1fd-be9f-72c6-2ab718d222e2?origin=1>

# DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

## DESTAQUES



### Demonstração

01 a 31 de Março de 2022

- **Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas** foi positiva em R\$ 484 milhões em Março/22;
- **Investimentos** apresentaram redução de R\$ 100 milhões se comparado a Fevereiro/22, atingindo um patamar de R\$ 53 milhões em Março/22;
- A rubrica **Recebimentos** teve queda de R\$ 1.601 milhões em Março/22, totalizando R\$ 1.659 milhões;
- A rubrica **Pagamentos** apresentou uma redução de R\$ 2.749 milhões em Março/22, atingindo o patamar de R\$ 1.121 milhões;
- O **Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas** teve alta de R\$ 425 milhões em Março/22, totalizando R\$ 1.519 milhões.



## Demonstração

01 a 31 de MARÇO de 2022

### Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi positiva em R\$ 484 milhões em MARÇO/22

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas no mês de março/22 foi positiva em R\$ 484 milhões, após resultado negativo de R\$ 763 milhões observado no mês anterior (Figura 4). Na comparação com o mês de Fevereiro/22, os Recebimentos registraram queda de R\$ 1.601 milhões, atingindo o patamar de R\$ 1.659 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos e Investimentos também obtiveram queda de R\$ 2.849 milhões, totalizando R\$ 1.174 milhões conjuntamente (Figura 5).
- As demais movimentações das Recuperandas, que incluem as *Operações Financeiras*, representaram saída de caixa de R\$ 59 milhões em Março/22.
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi positiva em R\$ 425 milhões em Março/22, resultando um montante de R\$ 1.519 milhões (Figura 6), correspondente uma alta de 39% em relação ao mês anterior.
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

Figura 4 - Geração de Caixa Operacional Líquida - Saldo mensal

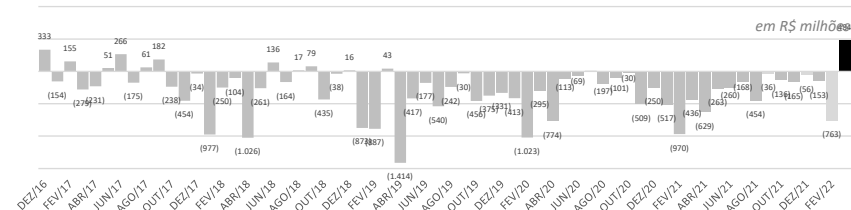


Figura 5 - Evolução mensal . Recebimentos x Pagamentos/Investimentos

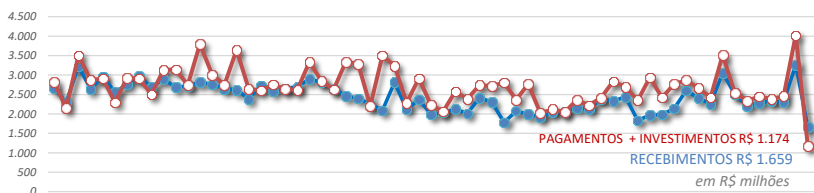
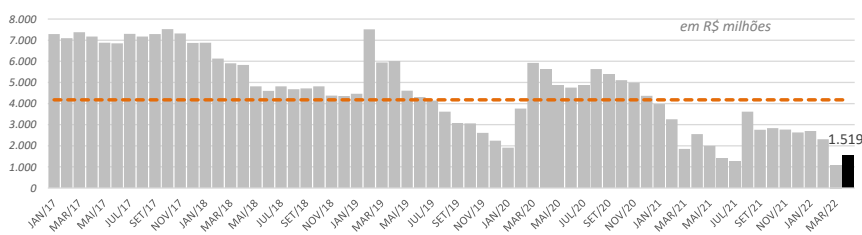


Figura 6 - Caixa Financeiro - Recuperandas - mensal - Saldo final



### Saída de caixa com Investimentos contribuíram para o saldo negativo da Geração de Caixa Operacional Líquida

Figura 7 - Demonstração do fluxo de caixa operacional

	Fev/22	Mar/22	Δ
Clientes	1.140	1.391	22%
Serviços de Uso de Rede	2	7	240%
Dealers	308	200	-35%
Outros	1.810	61	-97%
<b>Recebimentos (1)</b>	<b>3.260</b>	<b>1.659</b>	<b>-49%</b>

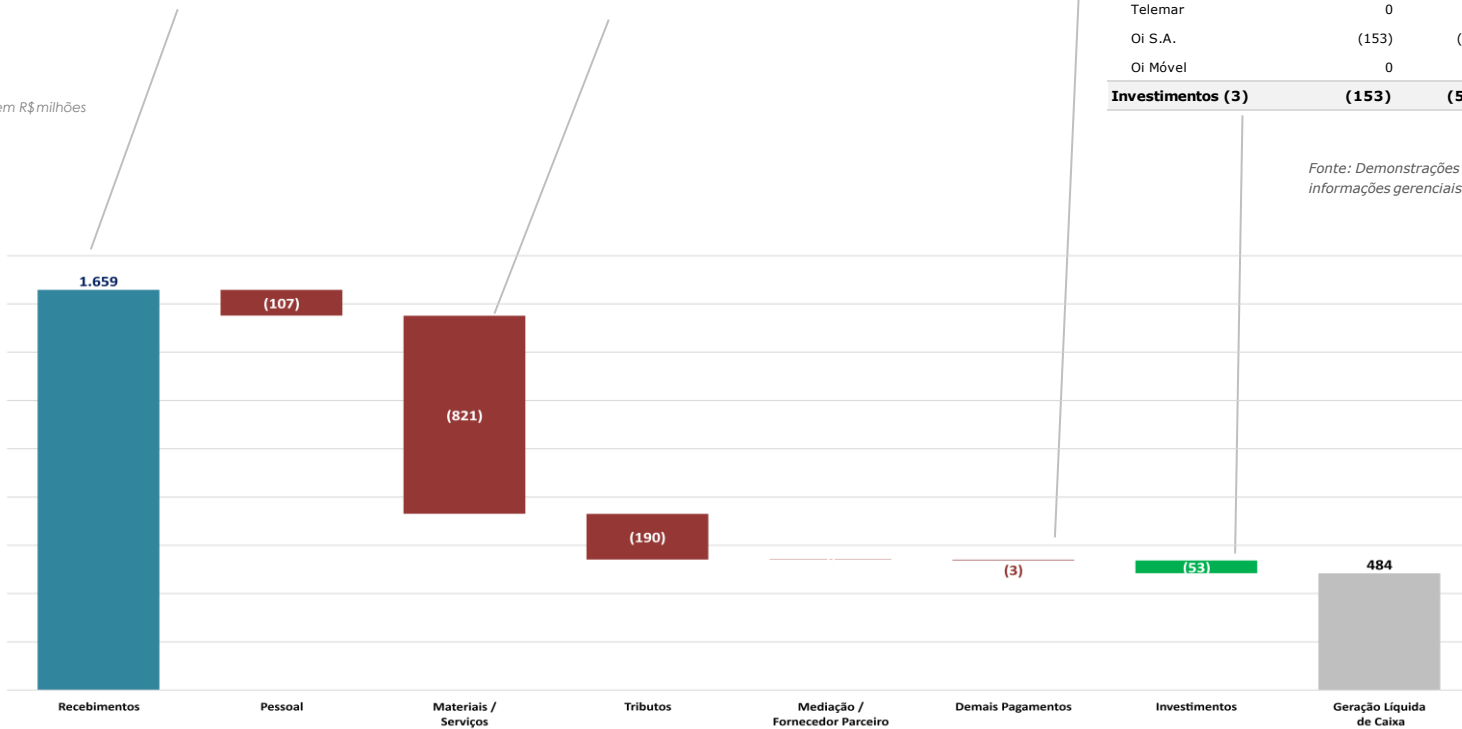
	Fev/22	Mar/22	Δ
Manutenção de Planta	(206)	(129)	-38%
Alugueis	(283)	(339)	20%
Processamento de Dados/Gráficas	(15)	(37)	154%
Call Center Atendimento/Cobrança	(68)	(55)	-19%
Concessionárias	(89)	(102)	14%
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(28)	(30)	8%
Outros Serviços/Pagamentos	(2.327)	(129)	-94%
<b>Materiais/Serviços (2)</b>	<b>(3.016)</b>	<b>(821)</b>	<b>-73%</b>

	Fev/22	Mar/22	Δ
Serviços de Uso de Rede	(3)	(2)	-16%
Depósitos Judiciais	28	29	4%
Contingências	(21)	(30)	43%
<b>Demais Pagamentos (2)</b>	<b>5</b>	<b>(3)</b>	<b>-171%</b>

	Fev/22	Mar/22	Δ
Telemar	0	0	-
Oi S.A.	(153)	(53)	-65%
Oi Móvel	0	0	#DIV/0!
<b>Investimentos (3)</b>	<b>(153)</b>	<b>(53)</b>	<b>-65%</b>

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

em R\$ milhões



## 4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



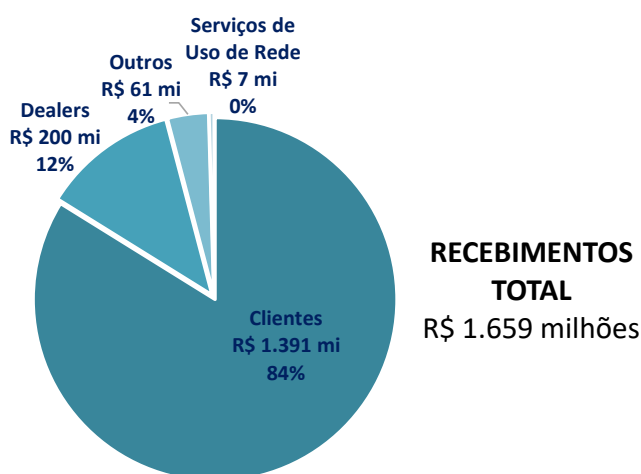
## Demonstração

01 a 31 de MARÇO de 2022

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Mar/22

	(A) 28/02/2022 FEV/22	(B)-(A) Variação	(B) 31/03/2022 MAR/22
<b>Saldo INICIAL - Caixa Financeiro</b>	<b>2.315</b>	<b>(1.220)</b>	<b>1.095</b>
Cientes	1.140	250	1.391
Serviços de Uso de Rede	2	5	7
Dealers	308	(108)	200
Outros	1.810	(1.749)	61
<b>Recebimentos (1)</b>	<b>3.260</b>	<b>(1.601)</b>	<b>1.659</b>
Pessoal	(90)	(17)	(107)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(3.019)	2.196	(823)
Tributos	(218)	28	(190)
Depósitos Judiciais	28	1	29
Contingências	(21)	(9)	(30)
Mediação/Fornecedores Parceiros	(550)	550	-
<b>Pagamentos (2)</b>	<b>(3.870)</b>	<b>2.749</b>	<b>(1.121)</b>
Telemar	-	-	-
Oi S.A.	(153)	100	(53)
Oi Móvel	-	-	-
<b>Investimentos (3)</b>	<b>(153)</b>	<b>100</b>	<b>(53)</b>
<b>Geração Operacional Líquida (1+2+3)</b>	<b>(763)</b>	<b>1.247</b>	<b>484</b>
<b>Aumento de Capital</b>	-	-	-
<b>Non Core</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>16</b>
<b>Operações Intra - Grupo</b>	-	-	-
<b>Operações Financeiras</b>	<b>(459)</b>	<b>384</b>	<b>(75)</b>
<b>Dividendos e JCP</b>	-	-	-
<b>Saldo FINAL - Caixa Financeiro</b>	<b>1.095</b>	<b>425</b>	<b>1.519</b>

Figura 8 – Recebimentos – Estrutura de participação



Recebimentos	MAR/22		FEV/22
	R\$ milhões	Participação	Participação
<b>Recebimentos</b>	<b>1.659</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
Clientes	1.391	84%	35%
Dealers	200	12%	9%
Outros	61	4%	56%
Serviços de Uso de Rede	7	0%	0%

## RECEBIMENTOS

## Recebimentos tiveram redução em MARÇO/22

Em Março/22, houve redução na conta Recebimentos em R\$ 1.601 milhões quando comparado ao mês anterior (49%), atingindo a cifra de R\$ 1.659 milhões.

A rubrica *Cientes* registrou alta de R\$ 250 milhões em Março/22, totalizando R\$ 1.391 milhões, ante arrecadação de R\$ 1.140 milhões em Fevereiro/22.

- o A Administração informou que a variação observada esta relacionada a quantidade de dias úteis (19 dias úteis em Fevereiro/22 x 22 dias úteis em Março/22).

A rubrica *Serviços de Uso de Rede* registrou alta de R\$ 5 milhões se comparado com o mês anterior.

- o Segundo a Administração, não teve nenhum fator extraordinário para o aumento observado. Explicam ainda que essa rubrica varia mês a mês, porém o importante a ressaltar é que deve sempre ser analisada considerando o pagamento de uso de rede, ao fazermos esta análise verificamos que o recebimento está em linha com o pagamento.

A rubrica *Dealers* obteve redução de R\$ 108 milhões no mês, totalizando entrada de caixa de R\$ 200 milhões em Março/22.

- o Segundo a Administração a redução foi motivada pela criação das UPIs - Ativos Móveis, as quais passaram a efetuar a venda de recarga para os parceiros, sendo que o saldo a receber será arrecado pela Oi S.A e repassado para as UPIs - Ativos Móveis até o seu zeramento.

Por fim, a rubrica *Outros Recebimentos* registrou redução de R\$ 1.749 milhões em Março/22, totalizando entrada de R\$ 61 milhões.

- o A Administração informou a redução observada foi provocada pela incorporação da Oi Móvel pela Oi S.A, provando a redução do recebimento do Intercompany de interconexão entre as empresas em recuperação judicial.



## Demonstração

01 a 31 de MARÇO de 2022

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial –MAR/22

	(A) 28/02/2022 FEV/22	(B)-(A) Variação	(B) 31/03/2022 MAR/22
<b>Saldo INICIAL - Caixa Financeiro</b>	<b>2.315</b>	<b>(1.220)</b>	<b>1.095</b>
Cientes	1.140	250	1.391
Serviços de Uso de Rede	2	5	7
Dealers	308	(108)	200
Outros	1.810	(1.749)	61
<b>Recebimentos (1)</b>	<b>3.260</b>	<b>(1.601)</b>	<b>1.659</b>
Pessoal	(90)	(17)	(107)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(3.019)	2.196	(823)
Tributos	(218)	28	(190)
Depósitos Judiciais	28	1	29
Contingências	(21)	(9)	(30)
Mediação/Fornecedores Parceiros	(550)	550	-
<b>Pagamentos (2)</b>	<b>(3.870)</b>	<b>2.749</b>	<b>(1.121)</b>
Telemar	-	-	-
Oi S.A.	(153)	100	(53)
Oi Móvel	-	-	-
<b>Investimentos (3)</b>	<b>(153)</b>	<b>100</b>	<b>(53)</b>
<b>Geração Operacional Líquida (1+2+3)</b>	<b>(763)</b>	<b>1.247</b>	<b>484</b>
<b>Aumento de Capital</b>	-	-	-
<b>Non Core</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>16</b>
<b>Operações Intra - Grupo</b>	-	-	-
<b>Operações Financeiras</b>	<b>(459)</b>	<b>384</b>	<b>(75)</b>
<b>Dividendos e JCP</b>	-	-	-
<b>Saldo FINAL - Caixa Financeiro</b>	<b>1.095</b>	<b>425</b>	<b>1.519</b>

## PAGAMENTOS

### Redução dos Pagamentos em Março/22

Os Pagamentos totalizaram R\$ 1.121 milhões em Março/22, uma redução de R\$ 2.749 milhões em relação ao mês anterior, quando a rubrica registrou saída de caixa de R\$ 3.870 milhões.

Ocorreu alta de R\$ 17 milhões na rubrica *Pessoal* em Março/22, totalizando R\$ 107 milhões.

o Segundo a Administração, o aumento observado é explicado pela redução de headcount em Março/22.

A rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços* encerrou Março/22 com uma redução de R\$ 2.196 milhões (73%) se comparado ao mês anterior, totalizando R\$ 823 milhões.

o A Administração explicou que a redução observada foi provocada pela incorporação da Oi Móvel pela Oi S.A, e a redução do pagamento Intercompany de interconexão entre as empresas em recuperação judicial.

A rubrica *Tributos* apresentou redução de R\$ 28 milhões, atingindo o patamar de R\$ 190 milhões.

o A Administração informou a redução foi motivada pela criação das UPIs - Ativos Móveis, as quais passaram a apurar e recolher os seus tributos fora da ambiente da recuperação judicial.

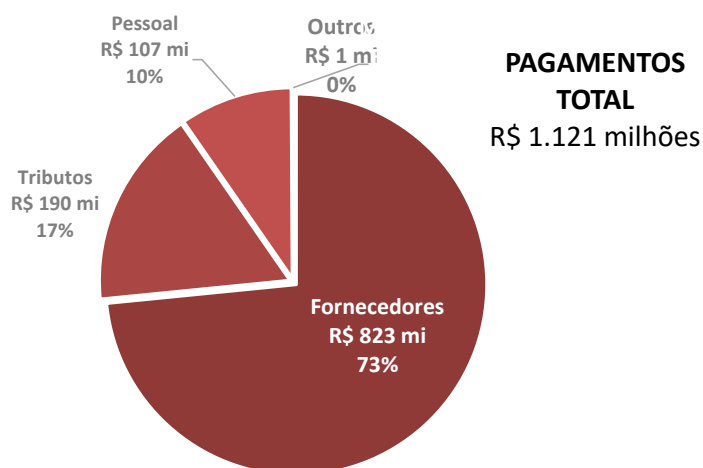
Por outro lado, *Depósitos Judiciais* tiveram uma alta na entrada de caixa no mês, passando de R\$ 28 milhões em Fevereiro/22 para R\$ 29 milhões em Março/22.

o A Administração informou que a entrada de caixa refere-se a resgate e desbloqueio de depósito judicial em favor da Oi, na esfera Cível.

A rubrica *Contingências* registrou saída de caixa de R\$ 30 milhões em Março/22, alta de R\$ 9 milhões em relação ao mês anterior.

o A Administração informou que a saída de caixa refere-se a pagamentos de contingências da esfera Cível.

Figura 9 – Pagamentos – Estrutura de participação



Pagamentos	MAR/22		FEV/22
	R\$ milhões	Participação	Participação
<b>Pagamentos</b>	<b>1.121</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
Fornecedores de Materiais e Serviços	823	73%	78%
Tributos	190	17%	6%
Pessoal	107	10%	2%
Outros	1	0%	0%
Mediação/Fornecedores Parceiros	0	0%	0%

## 4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



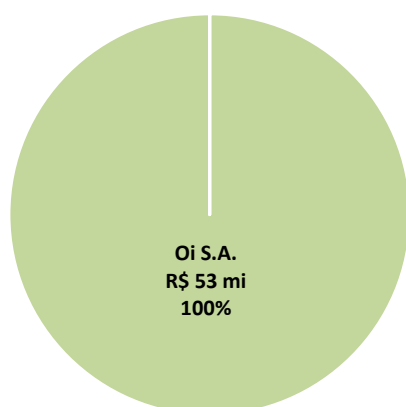
### Demonstração

01 a 31 de MARÇO de 2022

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – MAR/22

	(A) 28/02/2022	(B)-(A) Variação	(B) 31/03/2022
	FEV/22		MAR/22
<b>Saldo INICIAL - Caixa Financeiro</b>	<b>2.315</b>	<b>(1.220)</b>	<b>1.095</b>
Cientes	1.140	250	1.391
Serviços de Uso de Rede	2	5	7
Dealers	308	(108)	200
Outros	1.810	(1.749)	61
<b>Recebimentos (1)</b>	<b>3.260</b>	<b>(1.601)</b>	<b>1.659</b>
Pessoal	(90)	(17)	(107)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(3.019)	2.196	(823)
Tributos	(218)	28	(190)
Depósitos Judiciais	28	1	29
Contingências	(21)	(9)	(30)
Mediação/Fornecedores Parceiros	(550)	550	-
<b>Pagamentos (2)</b>	<b>(3.870)</b>	<b>2.749</b>	<b>(1.121)</b>
Telemar	-	-	-
Oi S.A.	(153)	100	(53)
Oi Móvel	-	-	-
<b>Investimentos (3)</b>	<b>(153)</b>	<b>100</b>	<b>(53)</b>
<b>Geração Operacional Líquida (1+2+3)</b>	<b>(763)</b>	<b>1.247</b>	<b>484</b>
<b>Aumento de Capital</b>	-	-	-
<b>Non Core</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>16</b>
<b>Operações Intra - Grupo</b>	-	-	-
<b>Operações Financeiras</b>	<b>(459)</b>	<b>384</b>	<b>(75)</b>
<b>Dividendos e JCP</b>	-	-	-
<b>Saldo FINAL - Caixa Financeiro</b>	<b>1.095</b>	<b>425</b>	<b>1.519</b>

Figura 10 – Investimentos – Estrutura de participação



**INVESTIMENTOS  
TOTAL**  
R\$ 53 milhões

	MAR/22		FEV/22
	R\$ milhões	Participação	Participação
<b>Investimentos</b>	<b>53</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
Oi Móvel	0	0%	0%
Telemar	0	0%	0%
Oi S.A.	53	100%	100%

## INVESTIMENTOS

As Recuperandas registraram pagamentos de *Investimentos* de R\$ 53 milhões em Março/22, queda de 53,0 % em relação ao mês anterior, quando houve saída de caixa com *Investimentos* de R\$ 153 milhões.

Ocorreram investimentos apenas na Oi S.A. que se reduziram de R\$ 153 milhões em Fevereiro/22 para R\$ 53 milhões em Março/22.

- A Administração ressaltou que a redução observada foi provocada pela alteração da empresa e realização dos investimentos em fibra ótica, que passou a ser a V. Tal, a qual não está em recuperação judicial.

## GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

O patamar de *Recebimentos* em Março/22, de R\$ 1.659 milhões, foi superior ao total somado das saídas de caixa de *Pagamentos* (R\$ 1.121 milhões) e de *Investimentos* (R\$ 53 milhões) no mês, o que contribuiu diretamente para o saldo positivo de R\$ 484 milhões na Geração Operacional Líquida das Recuperandas no mês.

## SALDO FINAL – CAIXA FINANCEIRO

A entrada de caixa "Non core", que totalizou R\$ 16 milhões em Março/22, teve alta de R\$ 14 milhões em relação ao mês anterior.

- A Administração informou que a entrada de caixa observada refere-se ao recebimento da venda de imóveis.

As *Operações Financeiras* registraram saída de caixa de R\$ 75 milhões em Março/22, ante saída de caixa de R\$ 459 milhões no mês anterior.

- A Administração informou que a saída de caixa refere-se ao pagamento de derivativos e a amortização de juros do BNDES no mês, somado a rentabilidade negativa sobre as aplicações financeiras do caixa disponível da Companhia.

Desta forma, somando-se a entrada de caixa *Non Core* de R\$ 16 milhões e a saída de caixa de R\$ 75 milhões das *Operações Financeiras* ao saldo positivo de R\$ 484 milhões da Geração de Caixa Operacional Líquida, o Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas obteve alta de R\$ 425 milhões em relação ao mês anterior (alta de 39%), totalizando R\$ 1.519 milhões.

# 4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



## Demonstração

01 a 31 de MARÇO de 2022

CONSOLIDADO RECUPERANDAS	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20
<b>Saldo Inicial - Caixa Financeiro</b>	<b>4.677</b>	<b>4.721</b>	<b>4.815</b>	<b>4.379</b>	<b>4.362</b>	<b>4.469</b>	<b>7.515</b>	<b>5.943</b>	<b>6.010</b>	<b>4.614</b>	<b>4.306</b>	<b>4.145</b>	<b>3.621</b>	<b>3.083</b>	<b>3.060</b>	<b>2.612</b>	<b>2.239</b>	<b>1.910</b>	<b>3.761</b>	<b>5.929</b>	<b>5.602</b>	<b>4.859</b>
<b>Recebimentos</b>	<b>2.659</b>	<b>2.694</b>	<b>2.898</b>	<b>2.815</b>	<b>2.645</b>	<b>2.463</b>	<b>2.400</b>	<b>2.248</b>	<b>2.090</b>	<b>2.815</b>	<b>2.110</b>	<b>2.369</b>	<b>1.991</b>	<b>2.033</b>	<b>2.119</b>	<b>2.013</b>	<b>2.412</b>	<b>2.303</b>	<b>1.782</b>	<b>2.064</b>	<b>1.994</b>	<b>1.908</b>
Clientes	1.731	1.681	1.808	1.807	1.697	1.628	1.541	1.572	1.570	1.660	1.496	1.616	1.511	1.495	1.563	1.473	1.652	1.494	1.353	1.475	1.361	1.455
Serviços de Uso de Rede	210	205	204	192	192	177	191	151	6	252	5	43	9	9	8	5	19	6	14	2	3	1
Dealers	518	420	414	478	412	498	400	411	427	446	395	453	433	421	443	421	443	488	368	405	387	384
Outros	200	388	472	338	344	160	268	114	87	457	214	257	38	108	105	114	298	315	47	184	244	70
<b>Pagamentos</b>	<b>(2.279)</b>	<b>(2.276)</b>	<b>(2.751)</b>	<b>(2.432)</b>	<b>(2.285)</b>	<b>(2.733)</b>	<b>(2.805)</b>	<b>(1.821)</b>	<b>(2.964)</b>	<b>(2.560)</b>	<b>(1.743)</b>	<b>(2.207)</b>	<b>(1.577)</b>	<b>(1.471)</b>	<b>(1.694)</b>	<b>(1.792)</b>	<b>(2.082)</b>	<b>(2.031)</b>	<b>(2.057)</b>	<b>(1.669)</b>	<b>(2.108)</b>	<b>(1.430)</b>
Pessoal	(170)	(140)	(137)	(133)	(244)	(200)	(172)	(144)	(320)	(180)	(152)	(151)	(138)	(136)	(125)	(134)	(235)	(177)	(147)	(133)	(244)	(123)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.604)	(1.640)	(2.048)	(1.775)	(1.508)	(1.829)	(1.670)	(1.239)	(1.496)	(1.905)	(1.112)	(1.640)	(1.178)	(960)	(1.273)	(1.274)	(1.553)	(1.646)	(1.125)	(1.212)	(1.494)	(1.032)
Materiais/Serviços	(1.393)	(1.433)	(1.842)	(1.581)	(1.315)	(1.649)	(1.478)	(1.087)	(1.490)	(1.654)	(1.105)	(1.594)	(1.169)	(951)	(1.264)	(1.268)	(1.536)	(1.640)	(1.111)	(1.208)	(1.489)	(1.030)
Manutenção de Planta	(297)	(299)	(300)	(347)	(425)	(406)	(344)	(305)	(324)	(322)	(331)	(336)	(348)	(329)	(339)	(371)	(393)	(357)	(287)	(291)	(302)	(262)
Aluguéis	(349)	(329)	(336)	(338)	(297)	(401)	(438)	(273)	(407)	(432)	(255)	(424)	(292)	(194)	(368)	(311)	(254)	(424)	(336)	(324)	(338)	(306)
Processamento de Dados/Gráficas	(122)	(103)	(134)	(129)	(97)	(134)	(122)	(108)	(139)	(94)	(99)	(126)	(94)	(10)	(28)	(156)	(185)	(185)	(66)	(77)	(111)	(80)
Call Center Atendimento/Cobrança	(138)	(104)	(138)	(147)	(163)	(129)	(155)	(113)	(135)	(138)	(121)	(116)	(128)	(124)	(103)	(125)	(143)	(112)	(134)	(110)	(79)	(83)
Concessionárias	(108)	(109)	(112)	(116)	(110)	(115)	(115)	(105)	(100)	(109)	(99)	(103)	(98)	(102)	(101)	(103)	(99)	(103)	(128)	(99)	(103)	(95)
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(71)	(45)	(96)	(74)	(52)	(124)	(50)	(34)	(76)	(42)	(24)	(71)	(41)	(25)	(39)	(32)	(31)	(76)	(95)	(47)	(41)	(43)
Outros Serviços/Pagamentos	(308)	(444)	(726)	(430)	(171)	(340)	(254)	(149)	(309)	(517)	(176)	(418)	(168)	(167)	(286)	(170)	(431)	(383)	(65)	(259)	(515)	(163)
Serviços de Uso de Rede	(211)	(207)	(206)	(194)	(193)	(180)	(192)	(152)	(6)	(251)	(7)	(46)	(9)	(9)	(6)	(17)	(6)	(14)	(4)	(5)	(11)	(11)
Tributos	(487)	(516)	(551)	(543)	(523)	(683)	(566)	(524)	(1.221)	(500)	(501)	(478)	(407)	(400)	(384)	(404)	(368)	(402)	(365)	(365)	(392)	(323)
Depósitos Judiciais	46	40	41	55	75	34	51	91	78	41	32	71	153	29	88	33	86	200	41	47	29	55
Contingências	-	(4)	(2)	(1)	(12)	(5)	(6)	(5)	(5)	(16)	(10)	(9)	(7)	(4)	-	(13)	(12)	(6)	(4)	(6)	(4)	(7)
Mediação/Fornecedores Parceiros	(64)	(16)	(54)	(35)	(73)	(50)	(442)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(457)	-	-
<b>Investimentos</b>	<b>(363)</b>	<b>(339)</b>	<b>(582)</b>	<b>(421)</b>	<b>(344)</b>	<b>(603)</b>	<b>(482)</b>	<b>(384)</b>	<b>(540)</b>	<b>(672)</b>	<b>(544)</b>	<b>(702)</b>	<b>(654)</b>	<b>(592)</b>	<b>(881)</b>	<b>(596)</b>	<b>(661)</b>	<b>(685)</b>	<b>(748)</b>	<b>(693)</b>	<b>(640)</b>	<b>(591)</b>
Telemar	(178)	(147)	(222)	(193)	(174)	(234)	(208)	(172)	(230)	(279)	(206)	(245)	(232)	(215)	(245)	(212)	(185)	(195)	(195)	(192)	(262)	(176)
Oi S.A.	(47)	(64)	(76)	(58)	(46)	(103)	(83)	(51)	(81)	(99)	(54)	(83)	(61)	(62)	(88)	(54)	(62)	(66)	(88)	(83)	(60)	(89)
Oi Móvel	(138)	(128)	(284)	(170)	(124)	(266)	(191)	(161)	(229)	(294)	(284)	(374)	(363)	(315)	(548)	(330)	(414)	(424)	(465)	(417)	(338)	(326)
<b>Geração Operacional</b>	<b>17</b>	<b>79</b>	<b>(435)</b>	<b>(38)</b>	<b>16</b>	<b>(873)</b>	<b>(887)</b>	<b>43</b>	<b>(1.414)</b>	<b>(417)</b>	<b>(177)</b>	<b>(540)</b>	<b>(242)</b>	<b>(30)</b>	<b>(456)</b>	<b>(375)</b>	<b>(331)</b>	<b>(413)</b>	<b>(1.023)</b>	<b>(295)</b>	<b>(774)</b>	<b>(113)</b>
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	4.007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acordo Pharol	-	-	-	-	-	(106)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Non Core	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	121	-	-
Operações Intra - Grupo	(1)	-	-	-	14	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-
Operações Financeiras	28	15	(1)	21	23	18	(685)	24	17	9	16	16	(296)	7	8	2	2	2.264	3.070	(48)	31	8
Dividendos e JCP	-	-	-	-	54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
<b>Saldo Final - Caixa Financeiro</b>	<b>4.721</b>	<b>4.815</b>	<b>4.379</b>	<b>4.362</b>	<b>4.469</b>	<b>7.515</b>	<b>5.943</b>	<b>6.010</b>	<b>4.614</b>	<b>4.306</b>	<b>4.145</b>	<b>3.621</b>	<b>3.083</b>	<b>3.060</b>	<b>2.612</b>	<b>2.239</b>	<b>1.910</b>	<b>3.761</b>	<b>5.929</b>	<b>5.602</b>	<b>4.859</b>	<b>4.754</b>

CONSOLIDADO RECUPERANDAS	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22
<b>Saldo Inicial - Caixa Financeiro</b>	<b>4.754</b>	<b>4.871</b>	<b>5.639</b>	<b>5.392</b>	<b>5.108</b>	<b>4.988</b>	<b>4.367</b>	<b>3.972</b>	<b>3.260</b>	<b>1.852</b>	<b>2.549</b>	<b>1.995</b>	<b>1.395</b>	<b>1.267</b>	<b>3.613</b>	<b>2.756</b>	<b>2.836</b>	<b>2.765</b>	<b>2.628</b>	<b>2.698</b>	<b>2.315</b>	<b>(1.220)</b>
<b>Recebimentos</b>	<b>2.051</b>	<b>2.057</b>	<b>2.159</b>	<b>2.120</b>	<b>2.388</b>	<b>2.330</b>	<b>2.441</b>	<b>1.832</b>	<b>1.969</b>	<b>1.983</b>	<b>2.141</b>	<b>2.604</b>	<b>2.405</b>	<b>2.254</b>	<b>3.057</b>	<b>2.505</b>	<b>2.203</b>	<b>2.284</b>	<b>2.332</b>	<b>2.304</b>	<b>3.260</b>	<b>1.659</b>
Clientes	1.461	1.477	1.393	1.425	1.476	1.372	1.676	1.300	1.371	1.504	1.359	1.358	1.379	1.410	1.392	1.464	1.366	1.368	1.432	1.244	1.140	1.391
Serviços de Uso de Rede	-	3	15	112	202	97	99	80	58	30	38	23	295	266	843	345	124	167	47	46	2	7
Dealers	435	434	424	445	425	432	466	423	371	415	381	355	426	389	379	392	391	408	469	389	308	200
Outros	156	142	326	137	284	429	200	30	159	34	363	868	305	189	442	305	323	342	385	624	1.810	61
<b>Pagamentos</b>	<b>(1.609)</b>	<b>(1.529)</b>	<b>(1.829)</b>	<b>(1.428)</b>	<b>(1.944)</b>	<b>(2.376)</b>	<b>(2.164)</b>	<b>(2.093)</b>	<b>(2.665)</b>	<b>(2.084)</b>	<b>(2.625)</b>	<b>(2.183)</b>	<b>(2.184)</b>	<b>(3.130)</b>	<b>(2.359)</b>	<b>(2.086)</b>	<b>(2.250)</b>	<b>(2.236)</b>	<b>(2.266)</b>	<b>(3.870)</b>	<b>(1.121)</b>	
Pessoal	(133)	(123)	(109)	(120)	(177)	(189)	(226)	(187)	(142)	(132)	(341)	(125)	(143)	(119)	(115)	(162)	(125)	(103)	(170)	(94)	(80)	(107)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.222)	(1.122)	(1.367)	(1.211)	(1.475)	(1.797)	(1.573)	(1.483)	(1.671)	(1.621)	(1.863)	(2.126)	(1.703)	(1.741)	(2.660)	(1.850)	(1.658)	(1.848)	(1.711)	(1.836)	(3.019)	(823)
Materiais/Serviços	(1.220)	(1.119)	(1.348)	(1.097)	(1.272)	(1.702)	(1.472)	(1.399)	(1.608)	(1.587)	(1.821)	(2.099)	(1.406)	(1.471)	(1.814)	(1.501)	(1.532)	(1.680)	(1.664)	(1.791)	(3.016)	(821)
Manutenção de Planta	(243)	(195)	(204)	(192)	(215)	(184)	(238)	(185)	(247)	(227)	(214)	(191)	(319)	(227)	(229)	(105)	(144)	(139)	(139)	(105)	(206)	(129)
Aluguéis	(344)	(271)	(276)	(265)	(330)	(461)	(467)	(507)	(576)	(414)	(349)	(379)	(363)	(436)	(463)	(414)	(425)	(373)	(351)	(206)	(283)	(339)
Processamento de Dados/Gráficas	(69)	(45)	(62)	(70)	(80)	(54)	(55)	(70)	(103)	(112)	(109)	(84)	(108)	(130)	(109)	(90)	(101)	(116)	(98)	(84)	(15)	(37)
Call Center Atendimento/Cobrança	(85)	(84)	(106)	(110)	(98)	(105)	(120)	(82)	(104)	(90)	(94)	(90)	(102)	(78)	(86)	(97)	(83)	(98)	(115)	(88)	(68)	(55)
Concessionárias	(102)	(93)	(91)	(90)	(85)	(92)	(89)	(88)	(94)	(96)	(94)	(80)	(84)	(83)	(86)	(78)	(95)	(83)	(91)	(75)	(89)	(102)
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(43)	(47)	(41)	(53)	(43)	(42)	(36)	(57)	(40)	(58)	(36)	(35)	(28)	(57)	(48)	(36)	(29)	(26)	(44)	(69)	(28)	(30)
Outros Serviços/Pagamentos																						

## ATENDIMENTO AOS CREDITORES

No último mês, o Administrador Judicial permaneceu fiscalizando as providências tomadas pelas Recuperandas para viabilizar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditamento, que foi homologado por esse MM. Juízo em 05.10.2020.

Os interessados poderão consultar o Aditamento no site da recuperação judicial ([www.recuperacaojudicialoi.com.br](http://www.recuperacaojudicialoi.com.br)), na aba "Peças Processuais", devendo os pedidos de esclarecimentos serem direcionados aos seguintes canais: e-mail [credoroi@wald.com.br](mailto:credoroi@wald.com.br), telefone 0800-644-3111 (ligação gratuita) ou, ainda, website [www.recjud.com.br](http://www.recjud.com.br).

Além disso, em cumprimento à r. decisão que estabeleceu as medidas preparatórias para o encerramento da Recuperação Judicial, esta Administração já iniciou a consolidação do Quadro Geral de Credores e a elaboração do Relatório Circunstanciado, bem como a coordenação do trabalho necessário para a célere conclusão do máximo possíveis dos incidentes processuais.

Na referida decisão, cuja íntegra se encontra disponível em Peças Processuais – Recuperação Judicial Oi ([www.recuperacaojudicialoi.com.br](http://www.recuperacaojudicialoi.com.br)), também foi determinado o encerramento da mediação relacionada aos incidentes processuais, que contou com mais de 18 mil acordos assinados e teve por objetivo estimular uma composição entre credores e devedoras para a definição do valor dos créditos, a partir de uma plataforma online.

Por sua vez, conforme determinado pela decisão de fls. 492.184/492.187, que estabeleceu a nova dinâmica de controle de pagamento dos créditos extraconcursais, o Administrador seguiu disponibilizando em seu site as listas enviadas pelas Recuperandas, contendo os créditos extraconcursais já pagos e os que se encontravam em processamento, referentes a cumprimentos de sentença ou execuções iniciados anteriormente a 30.09.2020 (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/creditos-extraconcursais/>).



## RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

<b>Fls.</b> <b>567.457/567.479</b>	Relatório mensal das atividades desempenhadas pelas Recuperandas (referente ao mês de fevereiro de 2022).	<b>18.04.2022</b>
<b>Fls.</b>	Manifestação sobre: (i) Reserva de crédito requerida por Josil Empreendimentos Imobiliários LTDA; e (ii) Pedido das Recuperandas de alienação de imóveis.	<b>04.05.2022</b>
<b>Recursos nos quais o Administrador Judicial apresentou manifestação:</b>		
<b>0005964- 03.2022.8.19.0000</b>	Agravo de Instrumento interposto pelas Recuperandas contra o indeferimento do pedido de substituição de penhora realizada em processo em trâmite perante a 3ª Vara Cível de São Luís do Maranhão.	<b>04.05.2022</b>

Além disso, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, o Administrador Judicial apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

## DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial homologado pela r. decisão de fls. 254.741/254.756 sofreu alterações na forma do Aditamento de fls. 476.542/479.026, que foi homologado por esse MM. Juízo em 05.10.2020 (fls. 481.886/481.918), depois da sua aprovação pela maioria dos credores de todas as classes presentes na AGC realizada em 08.09.2020.

Conforme estabelecido pela Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial permanece fiscalizando o cumprimento das obrigações pelas Recuperandas do PRJ homologado e seu Aditamento, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

Como fruto desta fiscalização, o AJ informa que, no mês de Março de 2022, apenas venceram as obrigações que possuem prazo de vencimento atrelado ao trânsito em julgado dos autos de origem. Mensalmente, esta Administração recebe a relação dos créditos trabalhistas quitados ao longo do mês, em razão do fim do prazo de carência de 180 dias contados a partir do trânsito em julgado da ação de origem (cláusula 4.1.1 do PRJ).

Em relação ao crédito concursal da Anatel, conforme Fato Relevante divulgado em 27.11.2020, foi firmado Instrumento de Transação prevendo: (i) o pagamento do débito “em 78 parcelas mensais”, com carência de 6 meses, o que totaliza as 84 parcelas máximas previstas na Lei nº 13.988/2020; e (ii) que “os valores depositados pelo Grupo Oi nos autos das ações listadas no Anexo V a este Instrumento serão integral e imediatamente convertidos em renda em favor da ANATEL, sendo consideradas antecipadamente quitadas tantas parcelas iniciais quantas forem possíveis serem pagas com o montante total dos referidos valores depositados”.

As parcelas ficaram definidas da seguinte maneira: (i) da 1ª à 32ª prestação, R\$ 56.203.046,99; (ii) da 33ª à 54ª prestação, R\$ 108.803.334,56; e (iii) da 55ª à 78ª prestação, R\$ 125.556.165,88.

## DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com base na documentação analisada, o AJ constatou a conversão em renda em favor da Anatel do montante de R\$ 1.660.971.540,08 em valores atualizados, o que comprova que a obrigação de pagamento vem sendo cumprida.

Ademais, como noticiado pela Companhia em Comunicado ao Mercado de 22.02.2022, foi efetivada a incorporação da Oi Móvel pela Oi, *“uma vez integralmente verificadas as condições para a Incorporação, nos termos aprovados pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022”*.

Por fim, no que tange às cinco Unidades Produtivas Isoladas (“UPIs”) previstas para serem alienadas no Aditamento ao PRJ, cumpre informar:

- **UPI InfraCo**

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 07.07.2021, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição parcial da UPI InfraCo, consistente na oferta vinculante apresentada conjuntamente por Globenet Cabos Submarinos S.A., BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e outros fundos de investimento geridos ou controlados por sociedades integrantes do Grupo BTG (“Proponentes”).

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Proponentes como vencedora do procedimento competitivo, a qual, considerando o somatório da Parcela Primária, da Parcela Secundária, da Parcela Primária Adicional e do valor de incorporação da Globenet, totaliza R\$ 12.923.338.290,67, quantia que estará sujeita a mecanismos de ajuste com base em determinadas métricas estabelecidas na avença formada entre as Recuperandas e as Proponentes.

## DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A proposta de aquisição parcial da UPI InfraCo foi devidamente submetida à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Em Fato Relevante de 01.10.2021, foi informado que a Companhia e a Globenet Cabos Submarinos S.A., com a interveniência de outras sociedades, celebraram *“Acordo de Investimento e Outras Avenças, que tem por objeto a alienação de ações representativas do controle da SPE InfraCo ao Investidor”*, Globenet. O referido acordo contempla a contribuição à SPE InfraCo de uma parcela primária, o pagamento à Oi S/A de uma parcela secundária e a contribuição à SPE InfraCo de outras duas parcelas primárias adicionais, além da incorporação da Globenet.

Após a efetivação das etapas previstas no comunicado, os Acionistas da Globenet *“deterão ações representativas de 57,9% do capital social votante e total da SPE InfraCo, permanecendo a Oi e suas afiliadas com a participação restante no capital votante e total”*. A efetiva conclusão da operação estava *“sujeita à aprovação do CADE e à anuência prévia da Anatel, bem como ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Contrato”*, sendo também submetida às autoridades norte-americanas para as autorizações de acordo com a legislação daquele país.

Conforme comunicado em Fato Relevante datado de 04.11.2021, *“foi expedida a Certidão de Trânsito em Julgado da aprovação sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (‘CADE’) da alienação pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial para a Globenet Cabos Submarinos S.A. de ações representativas do controle Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (‘SPE InfraCo’), nos termos do Ato de Concentração nº 08700.005071/2021”*.

No mesmo documento foi esclarecido que *“a efetiva conclusão da Operação está sujeita à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações–Anatel, cujo processo encontra-se em tramitação na referida agência, bem como ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Acordo de Investimento e Outras Avenças”*.

## DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em 04.02.2022, o AJ sugeriu ao MM. Juízo recuperacional a expedição de ofício à Anatel, para que informe o status do procedimento administrativo nº 53500.067522/2021-50, da relatoria do Conselheiro Vicente Bandeira de Aquino Neto, no qual é analisado o pedido de anuência prévia para aprovação da alienação da UPI InfraCo. Em resposta fornecida em 11.02.2022, a Anatel informou que *“o referido Processo foi remetido ao Conselho Diretor desta Agência Nacional de Telecomunicações para deliberação”*.

No dia 05.05.2022, foi disponibilizado Fato Relevante pela Companhia informando que *“tomou conhecimento de que a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em deliberação na 912ª Reunião do Conselho Diretor, concedeu anuência prévia à operação de alienação, pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (sucédida por incorporação pela Oi) para a Globenet Cabos Submarinos S.A., de ações representativas do controle da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (‘Operação’), sujeita ao cumprimento de determinadas condicionantes comumente estabelecidas pela Anatel”*.

### • **UPI Ativos Móveis**

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 14.12.2020, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Ativos Móveis, consistente na oferta vinculante apresentada conjuntamente por Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. (“Proponentes”).

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Proponentes como vencedora do procedimento competitivo, que pode chegar ao valor de até R\$ 16,5 bilhões, os quais incluem o montante de até R\$ 756 milhões relativos a serviços de transição a serem prestados por até 12 meses pela Oi às Proponentes, acrescido do compromisso de celebração de contratos de longo prazo de prestação de serviços de capacidade de transmissão junto à Oi, na modalidade *“take or pay”*, cujo valor presente líquido (VPL), calculado para fins e na forma prevista no Aditamento ao PRJ, é de R\$ 819 milhões, valores que serão pagos em dinheiro, observados os termos e condições previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda constante do Anexo 5.3.9.1 do Aditamento ao PRJ.

## DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em 28.01.2021, as partes assinaram o Contrato de Compra e Venda, estando a conclusão da operação sujeita ao cumprimento das condicionantes previstas no aludido contrato, dentre as quais, a anuência prévia da Anatel, submetida em 31.12.2020, e a aprovação pelo CADE, solicitada em 08.02.2021.

Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia, em 01.02.2022, “foram publicados os acórdãos de 31.01.2022 da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel que concederam anuência prévia para (i) a operação de alienação da UPI Ativos Móveis (“Operação”) pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”) para as empresas Claro S.A, Telefônica Brasil S.A e Tim S.A (“Compradoras”); (ii) a transferência para a Oi das outorgas detidas pela sua subsidiária integral Oi Móvel para a prestação do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), em decorrência da operação de incorporação dentro de grupo econômico (“Incorporação”); e (iii) o compartilhamento de Contrato de Exploração Industrial do tipo RAN Sharing apresentado pelas Compradoras e SPEs Móveis, respectivamente (“Acórdão”). Referidas anuências estão sujeitas ao cumprimento de determinadas condicionantes estabelecidas pela Anatel”.

Além disso, em outro Fato Relevante, disponibilizado em 09.02.2022, foi informado que “o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE), em deliberação na 190ª Sessão Ordinária de Julgamento ocorrida nesta data, aprovou a operação de alienação da UPI Ativos Móveis (“Operação”) pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial para as empresas Claro S.A, Telefônica Brasil S.A e Tim S.A, condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações”. O inteiro teor da certidão de julgamento do CADE pode ser acessado em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/ata-da-190-sessao-ordinaria-dejulgamentorealizada-em-9-de-fevereiro-de-2022-380735205>.

Como noticiado em Fato Relevante de 13.04.2022, as Recuperandas e demais signatárias do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, que tem por objeto a alienação da UPI Ativos Móveis, “*trocaram notificações confirmando o cumprimento ou dispensa, conforme o caso, de todas as condições precedentes para a conclusão da Operação e, nos próximos dias, darão*

## DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

*continuidade aos procedimentos necessários para o fechamento”, que deverá ocorrer em 20.04.2022, conforme convencionado entre as Partes. Na oportunidade, foi informado, ainda, que “em função disto, nesta mesma data, iniciará a oferta pública para aquisição em dinheiro (“Oferta Pública de Aquisição”) de todas as Notes com Garantia Sênior com vencimento em 2026 (“Notes”).*

Por fim, em Fato Relevante de 20.04.2022, foi comunicado o *“fechamento da alienação da UPI Ativos Móveis às Compradoras, que foram vencedoras do procedimento competitivo realizado em 14 de dezembro de 2020, em conformidade com o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (‘Aditamento ao PRJ’) homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 5 de outubro de 2020 (‘Operação)’*. No comunicado foi informado que, *“com a conclusão da Operação, ocorreu a quitação integral do crédito com garantia real de titularidade do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES junto à Companhia, no valor de R\$ 4.640.058.296,99 (quatro bilhões, seiscentos e quarenta milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), cujo pagamento foi efetuado diretamente pelas Compradoras ao BNDES, por conta e ordem da Oi, mediante a dedução de tal valor do Preço de Fechamento pago à Oi, em linha com o disposto na Cláusula 4.2.5 do Plano de Recuperação Judicial e nos termos previstos no Contrato”*.

- **UPI Torres**

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 26.11.2020, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Torres, consistente na oferta vinculante apresentada pela Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (“Proponente”).

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Proponente como vencedora do procedimento competitivo, no valor de R\$ 1.066.902.827,00.

## DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No dia 23.12.2020, as partes assinaram o Contrato de Compra e Venda, tendo sido a alienação efetivada em 30.03.2021, com o pagamento da parcela à vista em dinheiro de R\$ 861.758.307,20, devendo o saldo remanescente ser quitado na forma do referido contrato.

Recentemente, foi concluída a etapa de apuração e ajustes do preço total de alienação da UPI Torres à Highline, nos termos e condições acordados no respectivo Contrato de Compra e Venda, tendo se estabelecido como valor final a quantia de R\$ 1.033.770.203,47. Após o ajuste, foi pago em favor do Grupo Oi o valor inicialmente retido.

- **UPI Data Center**

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 26.11.2020, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Data Center, consistente na oferta vinculante apresentada pela Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. ("Proponente").

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Proponente como vencedora do procedimento competitivo, no valor de R\$ 325.000.000,00.

No dia 11.12.2020, as partes assinaram o Contrato de Compra e Venda, tendo sido a alienação efetivada em 12.03.2021, com o pagamento da parcela à vista em dinheiro de R\$ 250.000.000,00, devendo o saldo remanescente ser quitado na forma do referido contrato.

Atualmente, as partes estão apurando e avaliando os ajustes de preço aplicáveis, nos termos e condições acordados no respectivo contrato.



## DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- **TVCo**

Ainda pendente de alienação. Os ativos, passivos e direitos relacionados ao negócio de TV por assinatura, descritos no Anexo 5.3.5 do Aditamento ao PRJ, poderão ser vendidos por uma das modalidades previstas na Lei nº 11.101/2005.

Por fim, cumpre ao AJ informar que, após o MM. Juízo Recuperacional deferir o pedido formulado pelas Recuperandas para prorrogação da supervisão judicial do processo de Recuperação Judicial do Grupo Oi até o final de março de 2022, foi proferida decisão estabelecendo diretrizes e determinando o cumprimento de medidas preparatórias para a conclusão ordenada do processo recuperacional. A íntegra da referida decisão se encontra disponível em <https://recuperacaojudicialoi.com.br/peças-processuais/>.



*Rua Gen. Venâncio Flores  
305, 10º andar, Leblon  
CEP 22441-090  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubitschek,  
nº 510, 8º andar  
CEP 04543-906  
São Paulo, SP - Brasil*

## **RIO BRANCO**

**CONSULTORES ASSOCIADOS**

*Av. Marquês de São  
Vicente, 446 – Conj. 1206  
Barra Funda  
CEP 01139-000  
São Paulo, SP - Brasil*